

**0003287-51.2008.8.06.0000 - Precatório.** Credora: SEGREDO DE JUSTIÇA. Credor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Credora: SEGREDO DE JUSTIÇA. Credora: SEGREDO DE JUSTIÇA. Credora: SEGREDO DE JUSTIÇA. Credora: SEGREDO DE JUSTIÇA. Devedor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Advogada: Marisley Pereira Brito (OAB: 8530/CE). Advogada: Maria Augusta Mota Marinho (OAB: 16188/CE). Advogado: Eduardo Cesar Sousa Aragao (OAB: 14750/CE). Advogado: Antonio Jose da Costa (OAB: 1809/CE). Advogado: Pedro Coelho Magalhães (OAB: 22809/CE). Advogado: Felipe Augusto Siqueira Costa (OAB: 17583/CE). Advogado: Francisco Cordeiro Angelo (OAB: 22693/CE). Advogada: Celia Lima de Brito (OAB: 10560/CE). Proc. Município: Antonio Guilherme Rodrigues de Oliveira (OAB: 7088/CE). Despacho: - Autos ao Serviço de Cálculos para apuração das retenções tributárias devidas. Com as novas contas nos autos, digam as partes em 5 dias. Tudo cumprido, retorne o feito concluso. Fortaleza, 12 de fevereiro de 2014. Francisco Eduardo Fontenele Batista Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de Delegação nº 463/2013.

**0003287-51.2008.8.06.0000 - Precatório.** Credora: SEGREDO DE JUSTIÇA. Credor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Credor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Credor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Credor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Credora: SEGREDO DE JUSTIÇA. Credora: SEGREDO DE JUSTIÇA. Credora: SEGREDO DE JUSTIÇA. Credora: SEGREDO DE JUSTIÇA. Devedor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Advogada: Marisley Pereira Brito (OAB: 8530/CE). Advogada: Maria Augusta Mota Marinho (OAB: 16188/CE). Advogado: Eduardo Cesar Sousa Aragao (OAB: 14750/CE). Advogado: Antonio Jose da Costa (OAB: 1809/CE). Advogado: Pedro Coelho Magalhães (OAB: 22809/CE). Advogado: Felipe Augusto Siqueira Costa (OAB: 17583/CE). Advogado: Francisco Cordeiro Angelo (OAB: 22693/CE). Advogada: Celia Lima de Brito (OAB: 10560/CE). Proc. Município: Antonio Guilherme Rodrigues de Oliveira (OAB: 7088/CE). Despacho: - Atestada a regularidade do precatório, pende de apreciação pedido de pagamento prioritário feito pela credora Vera Lúcia Moreira Braga (págs. 172, 278, 280 e 295). O ente municipal, instado a se manifestar, nada disse. O parecer de págs. 360/361 opina favoravelmente. Relatei decidido. De fato, constata-se, a reboque dos pedidos expressos, e subseqüentes reiterações, que a credora deseja receber antecipadamente a fração prioritária do precatório. Para tanto, mostrado que, de fato, ostenta aquela a qualidade de credora originária da requisição (pág. 4/6), contando ainda com mais de 60 anos de idade, por haver nascido em 22.4.1947 (pág. 296), tal como apontado no parecer aludido. Sendo assim, de se acolher a opinião da Assessoria Jurídica para, com arrimo em suas conclusões, deferir o pedido de pagamento prioritário em favor de Vera Lúcia Moreira Braga. Viabilize-se, pois, o correlato pagamento junto à instituição financeira apontada (pág. 353), devendo o remanescente do crédito a que faz jus a exequente aguardar em fila de ordem cronológica a oportuna quitação, tal como já realizado para os demais beneficiários de semelhante pagamento nestes autos. Atente-se para as necessárias retenções (pág. 363), cujos repasses deverão ocorrer em favor dos entes tributantes competentes. Adote a Assessoria de Precatórios, por conveniente, as demais cautelas alusivas à regular gestão do precatório. Intimem-se. Fortaleza, 24 de março de 2014. Desembargador Francisco Lincoln de Araújo e Silva Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

**Total de feitos: 2**

## EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO CT Nº 43/2013

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; CONTRATADA: WJ Serviços de Informática Ltda.; OBJETO: prorrogar, pelo prazo de 12 (doze) meses, de 04.12.2014 até 04.12.2015, o presente Contrato que consiste na prestação dos serviços de suporte técnico ao SIABI Sistema de Automação de Bibliotecas, instalado nas Bibliotecas do Poder Judiciário Cearense, localizadas no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e na Escola Superior da Magistratura ESMEC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2014; SIGNATÁRIOS: Dra. Chrystianne dos Santos Sobral, Dra. Mailu de Oliveira Franco Alvarenga e a Sra. Janeide de Medeiros Dantas Silva.

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

### ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

---

#### PORTARIA Nº. 94/2014

Instauração de Sindicância nos autos da Providência nº. 8502455-28.2014.8.06.0026.

**O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO**, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** os termos dos artigos 59, inciso XI, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, c/c artigos 14, inciso X, 15, inciso II, 63 ao 68, estes últimos do Regimento Interno deste Órgão Correcional;

#### RESOLVE:

Instaurar **SINDICÂNCIA**, destinada a apurar os fatos apontados na Providência-Administrativo n. 8502455-28.2014.8.06.0026, em tramitação neste Órgão, e, para tanto, designar os Senhores Juizes Corregedores Auxiliares, Drs. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Marcelo Roseno de Oliveira e João Everardo Matos Biermann, para, sob a presidência do primeiro, para integrarem a

comissão sindicante, assinalando o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos atos investigatórios.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 17 de dezembro de 2014.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO  
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA**

## **DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

### **PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES**

---

#### **PORTARIA Nº 942/2014**

**O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;  
**CONDIDERANDO** a interrupção de férias do Juiz Yuri Cavalcante Magalhães;  
**RESOLVE** revogar, em parte a Portaria nº 903-14, a partir de 11/12/14 no que refere a designação do Juiz Evaldo Lopes Vieira, para responder pelo expediente da 14ª Vara de Família.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.**

FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES  
JUIZ DIRETOR

#### **PORTARIA Nº 952/2014**

**O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;  
**CONDIDERANDO** a ressalva de férias da Juíza Maria José Bentes Pinto;  
**RESOLVE** tornar sem efeito, em parte, a Portaria nº 905-14 no que refere a designação da Juíza Fátima Xavier Damasceno, para responder pelo expediente da 4ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2014.**

FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES  
JUIZ DIRETOR

#### **PORTARIA Nº 953/2014**

**O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;  
**CONDIDERANDO** a interrupção de férias do Juiz Flávio Vinicius Bastos Sousa;  
**RESOLVE** revogar em parte a Portaria nº 904-14, a partir de 01/12/14 no que refere a designação do Juiz Ernani Pires de Paula Pessoa, para responder pelo expediente da 3ª Vara de Delitos e Tráfico de Drogas.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2014.**

FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES  
JUIZ DIRETOR

#### **PORTARIA Nº 941/2014**

**O Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, o Juiz de Direito Francisco Luciano Lima Rodrigues no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;**

Considerando solicitação da MM Juíza de Direito da Coordenadoria do Juizado da Infância e Juventude desta Comarca, formulada através do PA nº 8517834-84.2014.8.06.0001,

Resolve designar a Técnica Judiciária, Luzanir Tavares da Silva, matrícula 93736, para substituir Rita Enoy Machado Vale Frota, matrícula 93486, Diretora de Secretaria do referido Juizado, durante o seu afastamento em gozo de férias a partir de 12/01/2015 e enquanto perdurar o seu afastamento

**Registre-se, Publique-se e cumpra-se .**

**Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.**

FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES  
Juiz Diretor do Fórum